



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.642, DE 10 DE MAIO DE 2022.

“Altera redação do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Inciso I do § 1º do Artigo 3º do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§1º.

I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos;

II -”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal